



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 926, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO ASSUENSE DE CICLISMO – AAC”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**Associação Assuense de Ciclismo – AAC**”, inscrita no CNPJ sob nº 48.350.892/0001-87, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, 24 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**